



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

EDITAL INTERNO PIBID-IFGOIANO- CAMPUS URUTAÍ Nº 04/2019
SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

A coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DO IFGOIANO-CAMPUS URUTAI no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES nº 07/2018 - PIBID, torna público a abertura de seleção de BOLSISTAS SUPERVISORES destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS que acompanharão as atividades dos bolsistas PIBID-IFGOIANO, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/IFGOIANO tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente.

Seus objetivos são:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma)** vaga de Supervisor (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID do IF Goiano Campus Urutaí, conforme **quadro I**, das vagas:

Quadro I: RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES DE ACORDO COM AS ESCOLAS HABILITADAS PELA CAPES

SUBPROJETO	ESCOLAS HABILITADAS	NÚMERO DE VAGAS
Química	Colégio Estadual Da Polícia Militar Professor Ivan Ferreira (Pires do Rio)	01
TOTAL		01

2.2. **Duração da bolsa:** a bolsa de supervisão terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.3. **Valor da bolsa:** A bolsa de supervisão corresponde a **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

São atribuições do professor Supervisor do PIBID/IFGOIANO Campus Urutaí

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do PIBID/CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

- b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência.
- c. Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Subprojeto do IF Goiano Campus Urutaí.
- d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.
- e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- f. Participar de seminários do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa.
- g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- h. Enviar ao coordenador do subprojeto quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.
- j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- m. Participar como co-formador dos bolsistas de Iniciação à Docência, em articulação com o professor coordenador do subprojeto.
- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa.
- o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do subprojeto e dos cursos de formação do PIBID/IF Goiano.
- p. Dedicar no mínimo 20 horas mensais à supervisão do PIBID.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Para se inscrever como Supervisor do PIBID/IF Goiano Campus Urutaí o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser licenciado na área/disciplina do subprojeto de interesse.
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- III. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto.
- IV. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- V. Firmar termo de compromisso.
- VI. Participar dos Cursos de Formação promovidos pelo programa PIBID/IFGoiano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

4.2 Para os professores selecionados é obrigatório cadastrar¹ e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 a 07 de abril de 2019**. Os documentos de inscrição deverão preenchidos, assinados, digitalizados e enviados para os e-mails e horários relacionados no quadro seguir (**quadro II**).

QUADRO II. RELAÇÃO DE E-MAILS E HORÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

SUBPROJETOS	E-MAIL	HORÁRIO (de Brasília)
QUÍMICA	grazielle.santos@ifgoiano.edu.br	Até as 23:00 do dia 07/04/2019

5.1. Documentos para a inscrição

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao endereço eletrônico do coordenador de área do subprojeto de interesse.

- I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**Anexo I**) **indicando um único subprojeto de seu interesse** (escolha entre os subprojetos aquele que corresponde à própria área de formação/atuação).
- II- Cópia do CPF, RG, diploma de graduação e comprovante dos dados bancários, preferencialmente, do Banco do Brasil.
- III- Cópia do comprovante de votação da última eleição.
- IV- Termo de Compromisso (**Anexo II**) preenchido e assinado
- V- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga.
- VI- Carta de intenção apresentando a intenção de atuar como supervisor, contribuições como co-formador para os bolsistas de Iniciação à Docência e declarando sua disponibilidade para atuar como supervisor e de participar das atividades relacionadas ao PIBID. Não há limites de linhas. Arquivo em pdf.
- VII- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

¹ O supervisor selecionado terá 10 dias corridos, após a seleção, para cadastrar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

A seleção do supervisor será composta de duas fases: análise dos pré-requisitos definidos no item 5 deste edital e análise da carta de intenção.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido a coordenação do subprojeto (ao qual se inscreveu) via e-mail indicado no quadro II devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
03/04/2019	Lançamento do edital
03/04/2019 a 07/04/2019	Inscrição dos candidatos
08/04/2019	Lista de inscrições deferidas
08/04/2019	Divulgação do resultado preliminar
09/04/2019	Recurso
10/04/2019	Resultado final e classificação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.
- a. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano.
- b. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- c. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da CAPES.
- d. Este processo seletivo terá validade de 18 meses, podendo, a critério da Coordenação Geral do PIBID/IF Goiano, ser suspenso.
- e. A coordenação de área do PIBID/IF Goiano poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenadora Institucional do PIBID/IF Goiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.
- f. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/IF Goiano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

Urutaí, 03 de abril de 2019.

Grazielle Alves dos Santos

Grazielle Alves dos Santos
Coordenadora de Área do Subprojeto/Química



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Supervisor(a): _____

Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is)? _____

Escola(s) em que atua: _____

Atua na sala de aula () Não () Sim, qual(is)? _____

Licenciatura cursada: _____

Opção do SUBPROJETO do PIBID: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta*: _____

**Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança. A conta deve ser exclusiva do professor.*

ACEITE OBRIGATÓRIO DO(A) SUPERVISOR(A)

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IF Goiano, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato:

ATENÇÃO: Ao se inscrever o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS URUTAÍ

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

Professor (a) efetivo (a) na escola _____

_____ licenciado (a) em _____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/IF Goiano, a participar do SUBPROJETO _____ por até 18 (dezoito) meses e com carga horária mínima de 20 horas mensais, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do PIBID/IF Goiano.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, ou pesquisa, ou extensão), pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado.

(Local e Data)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)